



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei n.º 1.964, de 06 de maio de 2008.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 e dá outras providências."

Adécio Guandalim, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será utilizado para pagamento de despesas com Agente Jovem, na seguinte dotação:

08		Assistência	
	Manutenção do Programa Agente Jovem		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos Mat. Permanente		R\$ 10.000,00
	Total.....		R\$ 27.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 1.798 – 27/12/2005 (P.P.A.) e Leis nº 1.884 – 19/06/2007 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 06 de maio de 2008.

Adécio Guandalim
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de maio de 2008.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

0031